



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 924/98-PMM

Denomina de "AVENIDA CLÊNIO OLIVEIRA", a artéria da Cidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica denominada de "AVENIDA CLÊNIO OLIVEIRA", a atual Avenida 03, localizada no setor 27, do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situada entre as ruas TURÍBIO ORIVALDO GUIMARÃES e ANTÔNIO TRAJANO DE SOUZA, conforme planta anexa.

Parágrafo Único - O setor competente da Prefeitura Municipal de Macapá, deverá providenciar a colocação de placas indicativas com a denominação da referida Avenida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de março de 1998.

ANNIBAL BÄRCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá